



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA torna público o processo para seleção de bolsistas.

1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. Esta chamada versa sobre a seleção de candidato(a)s para concessão de bolsa;
- 1.2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses;
- 1.3. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de mestrado.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será baseado em nota obtida pelo Teste da ANPAD do candidato;
- 2.2. Os documentos comprobatórios enviados pelos discentes serão avaliados pelo Colegiado do PPGA.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participar da seleção serão efetuadas das 14 hrs do dia 16 de março de 2021 às 14 hrs do dia 17 de março de 2021 e devem ser enviadas via formulário disponível em: <https://ppga.ufersa.edu.br/selecaobolsistas2021/> ;
- 3.2. Ao preencher o formulário de inscrição, deverão ser anexados em arquivo único e nesta ordem:

- Cópia do comprovante de realização do Teste ANPAD de edições regulares ocorridas a partir de 2018;
- Ficha de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Compromisso (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado;
- Histórico escolar no PPGA.

3.3. Os documentos dispostos no item 3.2 deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO .pdf**.

3.4. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo disposto no item 3.1, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 desta chamada.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades do PPGA;
- 4.2. Não acumular bolsa do PPGA com bolsa e/ou auxílio de outro programa ou agência de fomento ou de instituições nacionais ou internacionais;



- 4.3. Seguir todos os requisitos para concessão de bolsas estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- Não ter reprovação em disciplinas já cursadas no PPGA ou em outro Programa de Pós-Graduação.

5. NOTA FINAL

- 5.1. A Nota Final será obtida a partir dos Testes da ANPAD, conforme análise do Colegiado do PPGA;
- 5.2. A pontuação dos Testes da ANPAD para este item será graduada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo o melhor resultado pontuado com nota 10,0 e os demais relativizados com base no melhor.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGA no dia 17 de março 2021;
- 6.2. Os critérios de desempate serão: (i) candidato(a) mais antigo no PPGA e (ii) candidato(a) mais velho.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão decididos pelos membros do Colegiado do PPGA.

Mossoró, 16 de março de 2021.



ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____ Data de nascimento _____
Endereço de residência: _____
Telefone celular: () _____ E-mail: _____
Número de Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____
Dados bancários (Deve ser conta corrente do Banco do Brasil e não pode ser conjunta):
Agência: _____ Conta Corrente: _____

2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Graduação: _____ Instituição _____ Ano _____
Possui curso de Especialização ou Mestrado? () Sim () Não
Curso: _____ Instituição _____ Ano _____

3. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGA/UFERSA

Mês _____ Ano _____

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

() Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.
() Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: _____
() Recebi Bolsa CNPq. Número de meses: _____

5. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Nunca recebi.
() Recebi ou Recebo Bolsa Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____
Tipo de Bolsa: _____

6. SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Empregado () Desempregado () Trabalhando informalmente.
Trabalha no setor privado? () Sim () Não.
Empresa onde trabalha: _____
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.
Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado? () Sim () Não.
É funcionário público? () Sim () Não. Empresa/Instituição onde trabalha: _____
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.
É aposentado () Sim () Não.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Eu,

_____, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGA/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Declaro também ter conhecimento das Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010

Mossoró, _____ de _____ de 2021.



Assinatura do(a) discente candidato(a): _____

ANEXO 2: TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **NOME, BRASILEIRO(A), PROFISSÃO,** RESIDENTE NA RUA **X, N° X, BAIRRO – CIDADE/ESTADO,** de CPF **000.000.000-00,** aluno devidamente matriculado no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO sob o número **MATRÍCULA,** em nível de MESTRADO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública nacional
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA

